

DECRETO N. 38.240, DE 23 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, a mesma e à Secretaria da Segurança Pública, dos créditos suplementares ao total de Cr\$ 864.780.000,00, autorizados pela Lei n. 6.055, de 28 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n. 6.055, de 28 de fevereiro de 1961, ficam abertos, na Secretaria da Fazenda, os créditos no total de Cr\$ 864.780.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), suplementares às seguintes verbas do orçamento vigente, destinadas a atender despesas decorrentes da elevação de vencimentos e salários dos componentes da Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo, inclusive aos inativos, autorizados na referida lei:

Parágrafo 6.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL
VERBA N. 117

8.24.0	0	Pessoal Fixo		
	01	Vencimentos e remunerações		
	011	Vencimentos de cargos	7.225.000,00	
	013	Quartas ou sextas partes		
	2	Policamento	75.000,00	
	014	Diferenças de vencimentos e acréscimos		
	2	Policamento	15.000,00	
	05	Gratificações		
	059	Abono provisório		
	1	Policamento	1.820.500,00	9.135.500,00
8.24.1	1	Pessoal Variável		
	10	Extranumerários		
	101	Mensalistas		
	2	Policamento	187.000.000,00	
	105	Quartas ou sextas partes		
	1	Policamento	158.500,00	
	15	Gratificações		
	159	Abono provisório		
	1	Policamento	53.924.000,00	241.082.500,00
Soma da Guarda Civil			250.218.000,00	

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 119

Pessoal

8.21.0	0	Pessoal Fixo (Militar)		
	01	Vencimentos e remunerações		
	011	Vencimentos de cargos	306.248.500,00	
	013	Quartas ou sextas partes	495.500,00	
	014	Diferenças de vencimentos e acréscimos		
		Para atender as alterações resultantes do artigo 30, letra "e" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado regulamentado pela Lei n. 211 de 7-12-48	150.000,00	
	017	Adicional por tempo de serviço	14.471.100,00	
	04	Diárias e ajudas de custo		
	040	Diárias	320.000,00	
	041	Ajudas de custo	1.800.000,00	
	05	Gratificações		
	057	Outras gratificações	100.000,00	
	059	Abono provisório	85.595.500,00	
	08	Prêmios		
	081	Vantagem pecuniária de licença-prêmio	800.000,00	409.980.600,00
Soma da Força Pública			409.980.600,00	
Soma da Secretaria da Segurança Pública			660.198.600,00	

PARÁGRAFO 12
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Inativos em Geral

VERBA N. 312

Pessoal

8.90.0	0	Pessoal Fixo		
	07	Inativos		
	070	Aposentados		
	2	Aposentados da Guarda Civil	59.300.000,00	
	071	Reformados (Força Pública)	145.281.400,00	204.581.400,00
Soma de Inativos em Geral			204.581.400,00	
Soma da Secretaria da Fazenda			204.581.400,00	
TOTAL			864.780.000,00	

Parágrafo único — O valor dos créditos a que se refere este artigo será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de março de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.241, DE 23 DE MARÇO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente
Departamento de Águas e Esgotos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, abaixo discriminada:

Cr\$

VERBA N. 1		
Pessoal		
8.63.1	1 Pessoal Variável	
	11 Vantagens diversas	
	114 Vantagem funcional	120.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a dotação vigente do mesmo Departamento, abaixo discriminada:		
		Cr\$
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.63.3	3 Material de Consumo	
	36 Custeio Manutenção e Conservação	
	364 Veículos, semoventes e arreamentos	120.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de março de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.242, DE 23 DE MARÇO DE 1961

Autoriza o Departamento de Águas e Esgotos a contrair um empréstimo no valor de Cr\$ 1.840.000.000,00, com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Águas e Esgotos autorizado a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo um empréstimo de Cr\$ 1.840.000.000,00 (um bilhão e oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros) destinado a atender à execução dos programas de obras de abastecimento de água e sistemas de esgotos da Capital, previstos no Plano de Ação do Governo e outras despesas necessárias do referido Departamento.

Artigo 2.º — O empréstimo será resgatado nos termos e condições das cláusulas contratuais que foram estipuladas entre as partes contratantes.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de Março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de Março de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.221, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. ao cargo que especifica e dá outras providências

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

... passa a aplicar-se ao cargo de Oceanógrafo Chefe ref. "62"...

Leia-se:

... passa a aplicar-se ao cargo de Oceanógrafo, ref. "62"...

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o ato de 18 do corrente publicado no Diário Oficial do dia imediato, que concedeu a Sr. Ismar Ramos, Engenheiro Agrônomo, referência 57 lotado na Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo ficar a disposição da Prefeitura do Distrito Federal, até 30 de abril p. f. e, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens, a partir de 1.º de maio, até 30 de setembro de 1961.

Autorizando: nos termos do artigo 233, da "C. L. F." em caráter excepcional, o afastamento de Vicente Pajano, Escriturário, referência "22", da Secretaria da Fazenda para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar a disposição da Prefeitura Municipal de Caiabu, até 31 de dezembro de 1961;

em caráter excepcional, o afastamento de Ismar Ramos, Engenheiro Agrônomo, referência 57 lotado na Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens ficar a disposição da Prefeitura do Distrito Federal, até 30 de setembro de 1961.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 23 DO CORRENTE

No processo n. 339-81-DEA em que Arnaldo Edmundo Marcos Castanho Palma solicita inclusão de seu nome em lista a parte para nova consulta sobre nomeação para cargo de Escriturário, em cujo concurso C-2-57 se classificou: "Defun". Inclui-se o interessado em lista a parte para ser consultado aros a nomeação de todos os demais classificados naquele concurso, dentro, porém, do período de sua validade.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 20 do corrente

Concedendo, nos termos do art. 512 da C. L. F., ao Dr. Arthur do Prado Dantas, Professor Catedrático, ref. 67, de T. I. do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 6 meses de licença-prêmio, relativos aos períodos aquisitivos de 17349 a 16354 e de 17354 a 16359 sendo 3 meses para cada período e 3 meses para pagamento da importância correspondente a despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 9.179.50)

Dispensando, nos termos dos arts. 21, item I, da C. L. E. e 41 da Lei n. 6.055 de 28-2-61 a pedido, a partir de 13-61, o Sr. Claudio Maria Camuzzo, Escriturário extranumerário mensalista, ref. 22, com exercício no Instituto Zootécnico da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". (Proc. RUSP. 5.319.61)

De 21 do corrente

Declarando, competir, nos termos dos arts. 330 e 337 da C. L. F. e Lei n. 3.466-56, ao Sr. Avelino Alves, Servente lot. 19 de G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 16-1-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 5.403.61)

a contar de 14-7-60, do Sr. Waldo Rolim de Moraes, Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos seus vencimentos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 5.401.61)

PORTARIA DO REITOR DE 18 DO CORRENTE

GR-N. 18 — Dispensando, a contar de 1-6-61, da Exa. Bertrambeck de Luna, das funções de Auxiliar Especializado junto ao Gabinete do Secretário Geral da Reitoria, em virtude de ter cessado o seu cometimento, em 31-12-60, junto a esta Reitoria. (Proc. RUSP. 2.719.61)

APOSTILAS DO REITOR

De 20 do corrente

No título de 6, publicado a 12-10-60, novamente em 1-12-60 e novamente em 13-1-61, de interesse de Da. Lucia Rocha Bastos para declarar que, em vista dos elementos constantes do processo n. 19.002.60 e GE — n. 10.660.60, a admissão nele constante foi levada a efeito, nos termos da Lei n. 3.754-57.

a fis. 2-verso do título de 8, publicado a 9-1-59, de nomeação do Sr. Rubens Lisandro Nicoletti para declarar que, em vista dos elementos constantes do Proc. n. 12.902.58, o interessado, Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, passa a ter exercício junto à Cadeira n. 12 — "Clínica Cirúrgica, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Anestesiologia, Neurocirurgia, Cirurgia Plástica, Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental, Endoscopia Peroral, Urologia e Proctologia", do Departamento de Cirurgia da mesma Faculdade;

nos títulos dos servidores abaixo mencionados para declarar, nos termos dos arts. 2.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n. 5.772, de 12 de julho de 1960, seus portadores estáveis no serviço público, ficando-lhes asseguradas as vantagens pecuniárias e todos os demais direitos, vantagens e regalias a que fazem jus os funcionários efetivos;

a fis. 2-verso do título de 22, publicado a 21 e retificado em 24-6-1955, de interesse do Sr. Nagib Lima Feres (Proc. RUSP. 12.339.55);

a fis. 2 do título de 5, publicado a 6-12-1956, de interesse do Dr. Nê Mascotti (Proc. RUSP. 15.876-54).

De 21 do corrente

Nos títulos dos servidores abaixo mencionados para declarar, nos termos dos arts. 2.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n. 5.772, de 12 de julho de 1960, seus portadores estáveis no serviço público, ficando-lhes asseguradas as vantagens pecuniárias e todos os demais direitos, vantagens e regalias a que fazem jus os funcionários efetivos;

a fis. 2 do título de 22, publicado a 23-8-1956, de interesse de Da. Lucy Ribeiro de Moura (Proc. RUSP. 464-60);

a fis. 2 do título de 22, publicado a 23-8-1956, de